



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 517/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: PBEXT 01/2024

• PROJETO: "Horto do IGC - Formação para o diálogo de Saberes"

Coordenação: Janise Bruno Dias

• PROJETO: "Construção Social de Mercados Agroecológicos Popular e Solidários de Agricultores/as e Produtores/as na UFMG - Feira UFMG"

Coordenação: Maria Luiza Grossi Araújo

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que, no período de **26 de fevereiro até às 17 horas do dia 10 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **02 (DUAS) bolsas de extensão**, na modalidade **PBEXT- Ação Afirmativa**, para atuação em projetos vinculados ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o n. **404467** e n. **402986**, respectivamente.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de **graduação em Geografia, Ciências Socioambientais, Nutrição, Pedagogia, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo e cursos afins** da UFMG que:

- 1.1 Estejam regularmente matriculados do primeiro ao penúltimo período;
- 1.2 Sejam, necessariamente, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) ou tenham ingressado na UFMG pela modalidade de reserva de vagas;
- 1.3 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;
- 1.4 Tenham interesse em trabalhar com o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão da UFMG.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:

- a) Histórico Escolar da graduação;
- b) Currículo;
- c) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto (máximo uma lauda).
- d) Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação

Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou documento comprobatório de que ingressou na UFMG pela modalidade de reserva de vagas

4. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos enviados;
- b) Entrevista.

5. A **entrevista** será realizada no dia **11 de março de 2025**, terça feira, no período da tarde, de forma virtual em link e horário a ser enviado aos candidatos por e-mail.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **13 de março de 2025**.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00 sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

- Este projeto está relacionado a ações desenvolvidas pelo Grupo AUÊ - Estudos em Agricultura Urbana da UFMG - <https://aueufmg.wordpress.com/>. O AUÊ! é um grupo de pesquisa, extensão e ensino sediado no Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais (IGC/UFMG), composto por estudantes, pesquisadoras/es e professoras/es de diferentes formações e trajetórias. O grupo foi criado em 2013 e se dedica a fortalecer e visibilizar as agriculturas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e do Colar Metropolitano, especialmente a agricultura urbana e a agroecologia. Além disso, temos mobilizado o diálogo com diferentes campos disciplinares e políticos – planejamento territorial urbano e metropolitano, questões ambientais urbanas, conflitos socioambientais, questão agrária, organização popular, soberania e segurança alimentar e nutricional, economia popular e solidária, dentre outros -, e exercitado, em nosso trabalho cotidiano, a incorporação de perspectivas e pautas feministas, antirracistas, LGBTQIAP+ e das juventudes.
- Este projeto busca apoiar a organização social de base de agricultoras e agricultores agroecológicas/os, urbanas/os e familiares que, a partir de sua atuação, fortalecem a segurança e a soberania alimentar e nutricional da população, constroem circuitos curtos de produção-consumo-comercialização e ampliam o acesso à alimentação saudável e atuam na transformação dos sistemas agroalimentares metropolitanos.

11.1 O plano de trabalho da/o bolsista será composto pelas seguintes atividades:

- Acompanhar e participar da construção do planejamento das atividades e ações a serem desenvolvidas dentro do projeto para o qual foi selecionado - SIEX/UFMG nº 404467 ou n. 402986, para o 1º e 2º semestre/2025;
- Estar presente nas atividades e ações desenvolvidas no projeto inscrito e dar apoio durante todo o processo de desenvolvimento das mesmas;
- Participar das reuniões com a coordenação e orientação do projeto e reuniões do

AUÊ-IGC;

- Contribuir nas seguintes atividades desenvolvidas pelo AUÊ:
 - Estudar as metodologias e os processos ;
 - Participar e colaborar nos registros das visitas e encontros em unidades produtivas e experiências conduzidas em Belo Horizonte pelo grupo;
 - Apoiar a coleta e a sistematização de dados junto à experiências de agricultura urbana e agroecologia na RMBH;
 - Participar e colaborar nos registros das reuniões e atividades do AUÊ! quando solicitados;
 - Dedicar-se a estudos e pesquisas sobre os conteúdos e ferramentas relacionados às atividades do AUÊ!;
 - Colaborar na retomada e realização da Feira da UFMG;

11.2 Além destas atividades específicas são também parte do plano de atividades:

- Participação nos encontros semanais do Grupo de Estudos AUÊ! e nas atividades de organização interna do grupo;
- Participar da Jornada da Extensão promovida pela PROEX/UFMG
- Elaboração e apresentação dos resultados do projeto na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

12. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo
Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 25/02/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000365** e o código CRC **057DD271**.

ANEXO AO EDITAL

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2025/2026.

2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.

2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.